



ATO OFICIAL Nº 003/2023.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, na forma do quanto disposto no art. 52 da Lei nº 9.615/98, a Procuradoria da Justiça Desportiva não é órgão integrante da Justiça Desportiva, o que lhe reveste de autonomia e independência para prática de sua função institucional, ditada pelos artigos 21 e 22 do CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

CONSIDERANDO que o Código Brasileiro de Justiça Desportiva impõe o dever de a Procuradoria da Justiça Desportiva regulamentar seu funcionamento, atuação e composição mediante regimento interno próprio, consoante disposto no seu art. 286-B;

CONSIDERANDO que a d. Procuradoria da Justiça Desportiva deste estado da Bahia dispõe de regimento próprio, segundo o qual (artigos 5º, III e 7º, II) a composição de seus membros se dá mediante indicação de nomes pela própria Procuradoria para serem submetidos ao crivo do Tribunal para a nomeação, conforme o caput do art. 21 do CBJD, constituindo-se, portanto, em iniciativa privativa daquela entidade;

CONSIDERANDO que esse também é o entendimento prevalecente no âmbito do STJD, que nomeia os procuradores a partir de indicações feitas pela Procuradoria da Justiça Desportiva tendo em vista a interpretação sistemática das normas dos artigos 21 e 286-B, ambos do CBJD;

CONSIDERANDO o teor do Expediente nº072/2023 do eminente Procurador Geral da Justiça Desportiva que indica novos nomes para a composição da d. Procuradoria;

CONSIDERANDO, por fim, a norma do art. 9º, I, do CBJD;

RESOLVE:

- i) Nomear, *ad referendum* do Tribunal Pleno, e sem prejuízo das nomeações dos atuais procuradores, os novos indicados pela Procuradoria da Justiça Desportiva, conforme Expediente nº 072/2023, os senhores **JONATA WILIAM SOUZA DA SILVA** (OAB/BA 53.211), **SELMO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR** (OAB/BA 35.164), **EVANIO ANTUNES COELHO JÚNIOR** (OAB/BA 15.196), e **IGOR RAPHAEL DE NOVAES SANTOS** (DPE/BA Matrícula 855828401).

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Lauro de Freitas – BA, 23 de outubro de 2023

LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES
Presidente do TJDF/BA